



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM N° 025/2013.**

**Projeto de Lei N° 025/2013 - Altera a lei municipal nº 508, 12 de junho de 2001 e dá outras providências.**

**APROVADO SEM EMENDAS**

*Em 14/10/2013*

*Presidente*

*Assessoria*

**SECRETÁRIO**

**Excelentíssima Senhora Presidenta,**

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que altera dispositivos concernentes à Lei Municipal N° 508, 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Nova Russas.

A proposição legislativa faz-se necessária em razão do crescimento do perímetro urbano do Município de Nova Russas nos últimos anos, sendo imperiosa a atualização da legislação municipal competente, conforme o memorial descritivo e o mapa em anexo.

Ademais, quanto à inclusão do art. 21-A na Lei Municipal N° 508, 12 de junho de 2001, o objetivo da norma é regularizar a situação dos imóveis comerciais situados no Bairro do Centro do Município de Nova Russas, já que a maioria está registrada apenas como terrenos, ficando impossibilitado de legalizar a situação do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como no Departamento de Administração Tributária.

Pelas razões expostas, requer-se a tramitação da matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ao tempo em que pedimos e esperamos a aprovação da proposição legislativa.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos dignos Edis protestos de elevado apreço e respeito.

Atenciosamente,

**GONÇALO SOUTO DIOGO  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL N° /2013.

APROVADO SEM EMENDA

Em 14/10/2013  
Assinatura de José  
PRESIDENTE  
Assinatura de Alcides Soares  
SECRETÁRIO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente memorial descreve o novo perímetro urbano do município de Nova Russas, no estado do Ceará, a referida área urbana é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-0, tendo como base o marco do IBGE localizado ao lado da estrada de ferro no cruzamento da estrada carroçável que liga a sede do município ao distrito de Lagoa de São Pedro com as coordenadas E(X)=315049,1337m, e N(Y)=9481185,6556m. Partindo deste, com azimute de 31°33'06" e distância de 38,60m no cruzamento da via férrea com a estrada carroçável chega-se ao M-1, partindo deste, com azimute de 24°38'34" e distância de 786,65m passando pelo rio Curtume, chega-se M-2. Partindo deste, com azimute de 87°45'38" e distância de 180,00m chega-se M-3, Partindo deste, cruzando a estrada que tem saída para Ipueiras, com azimute de 84°48'20" e distância de 22,00m chega-se M-4. Partindo deste, com azimute de 83°44'17" e distância de 486,00m chega-se M-5, com a estrada que dá acesso para Várzea Grande. Partindo deste, com azimute de 117°48'45" e distância de 1.931,00m chega-se ao M-6, com a estrada que liga a sede com o distrito de Nova Betânia. Partindo deste, com azimute de 60°08'15" e distância de 1.026,00m chega-se M-7, na bifurcação das estradas para as localidades de Cachoeira e Cachoeira de Cima. Partindo deste, com azimute de 194°35'35" e distância de 1.647,00m chega-se M-8 eixo da ce saída para Fortaleza ao lado do riacho Cachoeira. Partindo deste, com azimute de 166°45'08" e distância de 1.815,00m chega-se M-9, marco judicial na propriedade do Sr. Paulo Gleuber. Partindo deste, com azimute de 202°18'05" e distância de 2.021,00m chega-se M-10, na estrada que liga a sede ao distrito de Canindezinho ao lado direito da residência do Sr. Zé Telinho na localidade Recanto. Partindo deste, com azimute de 255°43'52" e distância de 1.554,00m chega-se



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
GABINETE DO PREFEITO

M-11, na estrada que liga Nova Russas a Crateús. Partindo deste, com azimute de 313°25'37" e distância de 2.685,00m que corta a via férrea e o rio Curtume até a estrada que liga a sede a localidade de Sítio Novo onde chega-se M-12. Partindo deste, com azimute de 282°37'12" e distância de 1.502,00m cruzando a estrada que liga a sede a localidade de Gurgueia chega-se M-13. Partindo deste, com azimute de 351°08'26" e distância de 1.578,00m cruzando o meio do serrote sossego e a estrada que liga a sede ao município de Ararenda, chega-se M-14. Partindo deste, com azimute de 57°34'32" e distância de 2.724,00m, chega-se M-0, marco inicial fechando assim o polígono, com perímetro de 19.996,46 m e abrangendo uma área de 23.083.162,4637 m<sup>2</sup> ou 23,083 km<sup>2</sup>.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Estado do Ceará, aos 08 de Outubro de 2013.

GONÇALO SOUTO DIOGO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**ANEXO I**  
**LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_/2013**

**MEMORIAL DESCrittIVO**  
**(Assinado pelo Engenheiro responsável)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS **APROVADO SEM EMENDAS**  
Departamento de Administração Tributária

Em 14/10/2013

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PRESIDENTE  
*John Carlos*  
SECRETÁRIO

O presente memorial descreve o novo perímetro urbano do município de Nova Russas, no estado do Ceará, a referida área urbana é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-0, tendo como base o marco do IBGE localizado ao lado da estrada de ferro no cruzamento da estrada carroçável que liga a sede do município ao distrito de Lagoa de São Pedro com as coordenadas E(X)=315049,1337m, e N(Y)=9481185,6556m. Partindo deste, com azimute de 31°33'06" e distância de 38,60m no cruzamento da via férrea com a estrada carroçável chega-se ao M-1, partindo deste, com azimute de 24°38'34" e distância de 786,65m passando pelo rio Curtume, chega-se M-2. Partindo deste, com azimute de 87°45'38" e distância de 180,00m chega-se M-3, Partindo deste, cruzando a estrada que tem saída para Ipueiras, com azimute de 84°48'20" e distância de 22,00m chega-se M-4. Partindo deste, com azimute de 83°44'17" e distância de 486,00m chega-se M-5, com a estrada que dá acesso para Várzea Grande. Partindo deste, com azimute de 117°48'45" e distância de 1.931,00m chega-se ao M-6, com a estrada que liga a sede com o distrito de Nova Betânia. Partindo deste, com azimute de 60°08'15" e distância de 1.026,00m chega-se M-7, na bifurcação das estradas para as localidades de Cachoeira e Cachoeira de Cima. Partindo deste, com azimute de 194°35'35" e distância de 1.647,00m chega-se M-8 eixo da ce saída para Fortaleza ao lado do riacho Cachoeira. Partindo deste, com azimute de 166°45'08" e distância de 1.815,00m chega-se M-9, marco judicial na propriedade do Sr. Paulo Gleuber. Partindo deste, com azimute de 202°18'05" e distância de 2.021,00m chega-se M-10, na



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
Departamento de Administração Tributária

estrada que liga a sede ao distrito de Canindezinho ao lado direito da residência do Sr. Zé Telinho na localidade Recanto. Partindo deste, com azimute de 255°43'52" e distância de 1.554,00m chega-se M-11, na estrada que liga Nova Russas a Crateús. Partindo deste, com azimute de 313°25'37" e distância de 2.685,00m que corta a via férrea e o rio Curtume até a estrada que liga a sede a localidade de Sítio Novo onde chega-se M-12. Partindo deste, com azimute de 282°37'12" e distância de 1.502,00m cruzando a estrada que liga a sede a localidade de Gurgueia chega-se M-13. Partindo deste, com azimute de 351°08'26" e distância de 1.578,00m cruzando o meio do serrote sossego e a estrada que liga a sede ao município de Ararenda, chega-se M-14. Partindo deste, com azimute de 57°34'32" e distância de 2.724,00m, chega-se M-0, marco inicial fechando assim o polígono, com perímetro de 19.996,46 m e abrangendo uma área de 23.083.162,4637 m<sup>2</sup> ou 23,083 km<sup>2</sup>.

Nova Russas/CE, aos 08 de Outubro de 2013.

FRANCISCO GERARDO DO NASCIMENTO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

THOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA N° 38395-D

Tomaz Aquino Gomes Parente Filho  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 38395-D  
CPF: 824066543-91



APROVADO SEM EMENDAS

Em 14/10/2013

PRESIDENTE  
*monseca*  
SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 508, 12 DE JUNHO DE 2001  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 508, de 12 de Junho de 2001, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no perímetro urbano do Município de Nova Russas, passa a vigorar com as alterações previstas nessa Lei.

**Art. 2º.** O perímetro urbano do Município de Nova Russas será ampliado, conforme memorial descritivo, constante no Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único.** O mapa do perímetro urbano, previsto no Anexo V da Lei Municipal nº 508, de 12 de Junho de 2001, passa a vigorar com as disposições e limitações geográficas previstas no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º.** A Lei Municipal nº 508, de 12 de Junho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 21-A. Quando o imóvel objeto do parcelamento se destinar à urbanização especificamente comercial, será permitido o desmembramento de área mínima de 20,00m<sup>2</sup> aos imóveis constituídos há mais de dez anos, localizados no centro da cidade (UTP-01), desde que previamente autorizado pelo órgão competente da Administração Pública Municipal. (NR)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**

Estado do Ceará, aos 08 de Outubro de 2013.

**GONÇALO SOUTO DIOGO  
PREFEITO MUNICIPAL**